



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2187

DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.139.000,00 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	0100	SEMAD	227	R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	278	R\$ 710.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.05	0100	SEMECT	715	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMECT	717	R\$ 724.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.05	0100	SEMSA/FMS	1033	R\$ 8.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	1035	R\$ 3.676.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	308	R\$ 1.170.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0100	SEMFA	314	R\$ 710.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0100	SEMECT	456	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0100	SEMECT	700	R\$ 724.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	1121	R\$ 1.670.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	0100	SEMSA/FMS	1129	R\$ 834.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.51	0100	SEMSA/FMS	1139	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0100	SEMSMA	2625	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de junho de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**